

GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

BOLETIM INFORMATIVO: 04/05/2020, 11H

I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:

DOU 30/04 Extra:

[Resolução Anvisa RDC 378](#), de 28 de abril de 2020, dispõe sobre os requisitos para a importação, comercialização e doação de ventiladores pulmonares, monitores de sinais vitais, bombas de infusão, equipamentos de oximetria e capnógrafos usados, indispensáveis em unidades de terapia intensiva em virtude da Covid-19, desde que possuam ou já tenham possuído registro sanitário junto à Anvisa, excetuados os equipamentos médicos que perderam a validade do registro em razão de problemas de segurança ou eficácia.

[Resolução Anvisa RDC 379](#), de 30 de abril de 2020, altera a Resolução RDC 356, de 23/03/2020, que dispõe sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da pandemia da Covid-19, entre outras disposições, dispensando-as de Autorização de Funcionamento de Empresa, de notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

DOU 04/05:

[Medida Provisória 960](#), de 30 de abril de 2020, permite prorrogação excepcional por mais 1 ano dos prazos de suspensão de pagamentos de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de drawback, que já tenham sido prorrogados por 1 ano pela autoridade fiscal e tenham termo em 2020.

[Portaria MCid 63](#), de 30 de abril de 2020, dispõe acerca da operacionalização da adesão, por estados, Distrito Federal e municípios, ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos devido à pandemia do novo coronavírus.

[**Deliberação CVM 855**](#), de 30 de abril de 2020, estabelece procedimentos para a realização de sessões de julgamento exclusivamente por videoconferência enquanto perdurar a pandemia do coronavírus.

[**Carta Circular Eletrônica Susep 5**](#), de 30 de abril de 2020, revoga a Carta Circular Eletrônica 3/2019/SUSEP, de 14/11/2019, e a Carta Circular Eletrônica 4/2019/SUSEP, de 27/11/2019, dada a revogação da Medida Provisória 905 pela Medida Provisória nº 955.

[**Resolução Anvisa 1.312**](#), de 29 de abril de 2020, por meio da qual a Anvisa aprovou 8 novos testes para o diagnóstico da COVID. Agora já são 59 testes registrados no Brasil para facilitar o diagnóstico da doença.